



TERMO DE UTILIZAÇÃO DO PROCON DIGITAL

De um lado a empresa qualificada na ficha cadastral anexa ao presente, neste ato representada por seu (sua) bastante procurador (a) _____, subscritor (a) do presente Termo, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de (sócio da empresa, advogado, preposto, administrador) inscrito (a) na OAB (quando representada por advogado) _____, denominada doravante **COMPROMISSÁRIA** e, de outro lado, a Prefeitura Municipal de Campinas, pelo Departamento de Proteção ao Consumidor – PROCON de Campinas – Unidade Administrativa, com sede na Rua Maria Monteiro, 1028, Cambuí, Campinas-SP, CEP 13.025-151, doravante denominada **COMPROMITENTE**, devidamente representado por sua Diretora **Dra. Yara Pupo**, subscritora do presente instrumento, firmam Termo de Compromisso para acesso ao sistema PROCON DIGITAL, mediante as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A COMPROMISSÁRIA anexa ao presente, o qual deverá ser encaminhado diretamente à COMPROMITENTE, pelo e-mail procon.cadastro@campinas.sp.gov.br ou, em **casos excepcionais, por protocolo físico**, no endereço da COMPROMITENTE, os seguintes dados/documentos:

- Atos Constitutivos da empresa (Contrato Social, Estatuto, Ata da Assembleia, Declaração de Micro Empresa registrada na Jucesp, Declaração de Microempreendedor individual, etc) e, se houver, a última alteração;
- Documentos pessoais do proprietário, ou administrador responsável (Documento com foto e cuja assinatura confira com o termo, se assinado pelo proprietário ou administrador);
- Procuração com poderes para acesso ao PROCON DIGITAL (quando a empresa estiver representada por advogado ou preposto);
- Documentos pessoais do representante (Documento com foto e cuja assinatura confira com o termo, se assinado pelo procurador ou preposto);
- Via deste Termo de Compromisso e Responsabilidade, devidamente assinado pelo representante da COMPROMISSÁRIA (a assinatura deste deverá ser idêntica a do documento enviado)

Parágrafo único: A EMPRESA CADASTRADA NO PROCON DIGITAL fica dispensada de juntar documento de constituição **quando notificada de reclamação de consumidor**, salvo posterior alteração cadastral que dever ser informada.

CLÁUSULA SEGUNDA: A COMPROMISSÁRIA, nesta data, firma compromisso para acesso ao PROCON DIGITAL, **inclusive com indicação dos endereços eletrônicos no Anexo Único deste Instrumento**, para recebimento por e-mail de todas as notificações referentes à Carta de Informação Preliminar (CIP) e aos Processos Administrativos Individuais e Coletivos (fiscalizatórios), sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal 18.922/2015.



PARÁGRAFO ÚNICO: A senha de acesso ao PROCON DIGITAL permitirá à COMPROMISSÁRIA compulsar digitalmente CIP's, Processos Individuais e Coletivos (fiscalizatórios), bem como inserir respostas, impugnações, manifestações, recursos e demais documentos necessários aos atos processuais, nos termos do Decreto Municipal 18.922/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: O COMPROMITENTE, ao receber os dados e documentos solicitados, encaminhará para os endereços de e-mails fornecidos pela COMPROMISSÁRIA, a senha e *login* de acesso ao sistema informatizado do PROCON DIGITAL.

PARÁGRAFO ÚNICO: A senha será gerada automaticamente pelo sistema na modalidade alfanumérica.

CLÁUSULA QUARTA: A senha fornecida pelo COMPROMITENTE dará acesso ao módulo “fornecedor” do PROCON DIGITAL, que permitirá:

- I. Consultar as Cartas de Informações Preliminares (CIPs), Processos Administrativos Individuais e Coletivos (fiscalizatórios) abertos em nome da COMPROMISSÁRIA, **sem prejuízo dos demais atos dos procedimentos anteriores em tramitação física (em papel)**;
- II. Receber e responder diretamente no PROCON DIGITAL as Cartas de Informações Preliminares (CIPs), Processos Administrativos Individuais e Coletivos (fiscalizatórios) abertos em nome da COMPROMISSÁRIA;
- III. Consultar as peças iniciais de Processos Administrativos (individuais, coletivos e fiscalizatórios) e verificar seus andamentos, bem como realizar todos os atos processuais previstos no Decreto Municipal nº 18.922/2015;
- IV. Fazer *upload* dos arquivos digitalizados da Carta de Informação Preliminar e do Processo Administrativo Individual e Coletivo (fiscalizatório).

CLÁUSULA QUINTA: A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter atualizados seus dados no cadastro da COMPROMITENTE, especialmente **seu e-mail institucional**, CNPJ, endereço físico para recebimento de eventual correspondência e telefone para contato do responsável, informando a COMPROMITENTE sobre qualquer alteração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A COMPROMISSÁRIA **fica ciente que receberá notificações eletronicamente (nos endereços de e-mails indicados no Anexo Único) referentes às CIP's, Processos Administrativos Individuais e Coletivos (fiscalizatórios) lavrados em seu nome**, inclusive das audiências de conciliação, para apresentar defesa, das decisões administrativas de primeira e segunda instância e recolhimentos de multa de decisões transitadas em julgado, não desobrigando a COMPROMISSÁRIA de acessar o sistema do PROCON de Campinas com seu login e senha para verificar a existência de reclamações e processos individuais e coletivos, bem como respondê-los diretamente no sistema.

CLÁUSULA SEXTA: A COMPROMISSÁRIA se compromete a acompanhar diariamente as Cartas de



Informação Preliminar (CIP's), Processos Administrativos Individuais e Coletivos (fiscalizatórios) lavrados digitalmente em seu nome, bem como observar os prazos previstos no Decreto Municipal nº 18.922/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO: A COMPROMISSÁRIA deverá responder a Carta de Informação Preliminar (CIP), Processo Individual e Coletivo (fiscalizatório) diretamente na plataforma do PROCON DIGITAL e nos termos do Decreto Municipal nº 18.922/2015.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica a COMPROMISSÁRIA ciente que deverá acessar o “tutorial” contendo instruções para a correta utilização do PROCON DIGITAL, cujo teor consta do site: www.procon.campinas.sp.gov.br.

CLÁUSULA OITAVA: As partes se comprometem a cumprir o teor do presente instrumento, bem como observar o conteúdo integral do Decreto Municipal nº 18.922/2015.

CLÁUSULA NONA: É de inteira responsabilidade da COMPROMISSÁRIA a correta utilização da senha de acesso e do sigilo de dados/informações acessadas no PROCON DIGITAL, sendo que eventual descumprimento resultará no cancelamento IMEDIATO deste Termo, com a consequente desativação do *login* e senha fornecidos, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA: Este Termo não exime a COMPROMISSÁRIA de observar a legislação em vigor, inclusive os procedimentos e prazos previstos no Decreto Municipal nº 18.922/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes elegem a Comarca de Campinas/SP como foro competente para dirimir quaisquer eventualidades advindas deste compromisso.

FICHA CADASTRAL

a) Dados da matriz ou empresa responsável pelo Grupo

1.EMPRESA: _____

2.NOME FANTASIA:

3.RAZÃO SOCIAL:

4.CNPJ DA MATRIZ OU EMPRESA RESPONSÁVEL PELO GRUPO:



5.RELAÇÃO JURÍDICA:

<input type="checkbox"/> MATRIZ COM FILIAIS (mesma raiz de CNPJ)	<input type="checkbox"/> MATRIZ SEM FILIAIS ou
<input type="checkbox"/> HOLDING (sociedade gestora matriz de participações sociais, que exerce controle ou "segura" outras empresas). OU	<input type="checkbox"/> Empresa do grupo com os mesmos sócios (várias matrizes e CNPJ diferentes) OU
<input type="checkbox"/> FRANQUEADORA (com franquiadas)	
<input type="checkbox"/> Outra com a seguinte relação jurídica entre elas (justificativa obrigatória):	

6. INSCRIÇÃO ESTADUAL

7. INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

8. ENDEREÇO DA MATRIZ OU EMPRESA RESPONSÁVEL PELO GRUPO:

LOGRADOURO:

Nº

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

9. TIPO DE EMPRESA: (INFORMAR Se Sociedade Anônima, LTDA, etc):

10. TELEFONES PARA CONTATOS EM TEMPO DE ATENDIMENTO

() _____ - _____ RAMAL: _____
() _____ - _____ RAMAL: _____
() _____ - _____ RAMAL: _____



11. TELEFONE DIRETO DO RESPONSÁVEL

() _____ - _____ RAMAL: _____
 () _____ - _____ RAMAL: _____
 () _____ - _____ RAMAL: _____

12. DOCUMENTOS DA MATRIZ/HOLDING:

- () Atos Constitutivos da empresa (Contrato Social, Estatuto, Ata da Assembleia, Declaração de Micro Empresa registrada na Jucesp, Declaração de Microempreendedor individual, etc) e, se houver, a última alteração;
- () Documentos pessoais do proprietário, ou administrador responsável (Documento com foto e cuja assinatura confira com o termo, se assinado pelo proprietário ou administrador);
- () Procuração com poderes para acesso ao PROCON DIGITAL (quando a empresa estiver representada por advogado ou preposto ;
- () Documentos pessoais do representante (Documento com foto e cuja assinatura confira com o termo, se assinado pelo procurador ou preposto);
- () **Via original deste Termo de Compromisso e Responsabilidade, devidamente assinado pelo representante da COMPROMISSÁRIA (a assinatura deste deverá ser idêntica a do documento enviado)**

b) Dados das filiais e demais empresas do Grupo

****Autorizo a criação de grupo econômico com as empresas listadas abaixo ou enviadas em listagem anexa, sendo a matriz ou empresa indicada na letra “a” (acima) responsável pelo recebimento de todos os procedimentos do PROCON de Campinas, inclusive pelos créditos não tributários do PROCON de Campinas.**

() **Informações prestadas abaixo; OU**

() **anexo**

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	ENDEREÇO COMPLETO COM CEP

DOCUMENTOS DE CADA FILIAL OU EMPRESA DO GRUPO:

- () Atos Constitutivos da empresa (Contrato Social, Estatuto, Ata da Assembleia, Declaração de Micro Empresa registrada na Jucesp, Declaração de Microempreendedor individual, etc) e, se houver, a última alteração;
- () Documentos pessoais do proprietário, ou administrador responsável (Documento com foto e cuja assinatura confira com o termo, se assinado pelo proprietário ou administrador);
- () Procuração com poderes para acesso ao PROCON DIGITAL (quando a empresa estiver representada por advogado ou preposto ;
- () Documentos pessoais do representante (Documento com foto e cuja assinatura confira com o termo, se assinado pelo procurador ou preposto);
- () Via original deste Termo de Compromisso e Responsabilidade, devidamente assinado pelo representante da COMPROMISSÁRIA (a assinatura deste deverá ser idêntica a do documento enviado)

13.E-MAILS PARA RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÕES DE CIP'S E TODOS OS ATOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS (FISCALIZATÓRIOS)

Informar pelo menos um e-mail institucional*

1) _____ *

2) _____

3) _____

14.LOCAL E DATA

15.RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO (NOME COMPLETO):



PROCON
CAMPINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR
Unidade Administrativa – Rua Maria Monteiro, 1028, Campinas/SP – CEP 13025-151
Fone 151 – (19) 2116-1036 - E-mail: procon@campinas.sp.gov.br
www.procon.campinas.sp.gov.br

16.FUNÇÃO/CARGO:

17. _____

Assinatura (conforme documento apresentado)

**** Rubricar todas as página - ** A lista das Filiais, caso exceda o número de linhas constantes neste anexo, poderá ser encaminhada em documento com relação apartada, que passará a integrar o presente Termo.***